UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

Critérios e Ponderações de Avaliação - 23/TSDT/2026
Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, Ortoptistas
Cuidados de Saúde Hospitalares e Cuidados de Saúde Primários

1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora); André Charraz (Técnico Superior - suplente); Ana Rita Lameira (Técnica Superior);
- Serviço de Oftalmologia: Olga Barroqueiro (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora); Patrícia Condado (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2ª classe); Inês Nicho (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2ª classe).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. (ULS Amadora/Sintra) e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

- Licenciatura em Ortóptica e Ciências da Visão;
- Título profissional emitido pela entidade competente;
- Serão excluídos/as os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

A) Habilitações Académicas (HA)	**20 pontos**
A1. Licenciatura em Ortóptica e Ciências da Visão	Máx. 20 pontos
A1.1. Nota igual ou inferior a 15 valores	16 pontos
A1.2. Nota superior a 15 valores	20 pontos
B) Experiência Profissional (EP)	**20 pontos**
B1. Experiência profissional comprovada na função	10 pontos
B1.1. Inferior a 1 ano	6 pontos
B1.2. Igual ou superior a 1 ano	10 pontos
B2. Experiência profissional comprovada na função em contexto de atividade em Rastreios de Retinopatia Diabética em Cuidados de Saúde Primários ou equiparado	5 pontos

B2.1. Inferior a 1 ano 3 pontos

B2.2. Igual ou superior a 1 ano 5 pontos

B3. Experiência comprovada na função em contexto de atividade em Rastreios de saúde visual infantil, em Cuidados de Saúde Primários ou equiparado 5 pontos

B3.1. Inferior a 1 ano 3 pontos

B3.2. Igual ou superior a 1 ano 5 pontos

C) Competências Específicas (CE) 20 pontos

C1. Conhecimentos de Perimetria Computorizada, Tomografia de Coerência Óptica de Segmento Posterior, Tomografia de Coerência Óptica de Segmento Anterior, Angiografia Fluoresceínica da retina, Angiografia com Verde-indocianina, Topografia Corneana, Biometria, Microscopia Especular, Avaliação da motilidade ocular e visão binocular, Retinografia em contexto hospitalar – 0,5 pontos por cada MCDT exercida ou com formação certificada, até ao limite máximo de 5 pontos.

C2. Conhecimentos de Avaliação Ortóptica em contexto de rastreios de saúde visual infantil nos Cuidados de saúde primários ou equiparado 7 pontos

C3. Conhecimentos de Retinografia em contexto de Rastreios de Retinopatia Diabética nos Cuidados de Saúde Primários ou equiparado 8 pontos

D) Formação Profissional (FP) 20 pontos

D1. Estágio Curricular em Unidades Locais de Saúde 12 pontos

D2. Cursos de formação profissional de relevância para a função Máx. 4 pontos

D2.1. Inferior ou igual a 12 horas – acresce 0,5 pontos por curso até um máximo de 2 pontos

D2.2. Superior a 12 horas – acresce 1 até um máximo de 2 pontos

D.3. Participações em Jornadas, Congressos, Workshops, entre outros Máx. 4 pontos

D3.1. Participação em 1 ou 2 Jornadas/Congressos/Workshops: 3 pontos

D3.2. Participação em mais de 2 Jornadas/Congressos/Workshops: 4 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 4) + (EP \times 8) + (CE \times 2) + (FP \times 6)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem mínimo de 10,0 pontos.

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- **a)** Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI)) - Capacidade de comunicação, empatia e relação – Ponderação 10
- **b)** Conhecimento da função (CF) - Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função na realidade da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra – Ponderação 6
- **c)** Nível de Motivação (NM) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a sobre a ULS Amadora/Sintra – Ponderação 4

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
Conhecimentos da Função (CF)	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos para a função, pelo que são grandes as dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista	Revela poucos conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitam corresponder às exigências da mesma.	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função.	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder à maioria das exigências da função	Demonstra possuir um excelente nível de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função. A experiência profissional anterior e/ou atual permite responder de forma exemplar às questões colocadas.
Nível de motivação (NM)	Ausência de motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com total desconhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Demonstração inexistente de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Reduzida motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento diminuto do funcionamento do setor da Saúde. Reduzida demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Razoável motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Razoável demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Boa motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com grande conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Elevada demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Excelente motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com um conhecimento profundo do funcionamento do setor da Saúde. Exímia demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.
Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI)	Qualidade de expressão e fluência verbal insuficientes, manifestada por vocabulário parco, de dificuldade clara na transmissão de perspetivas e da total incapacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida qualidade na interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Fraca qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por vocabulário corrente, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e da reduzida capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível diminuto de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida interação qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Razoável qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por utilização coerente de vocabulário, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e da razoável capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela admissível interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Boa qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por boa e rigorosa utilização de vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e da qualidade da capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia bom nível de relacionamento interpessoal manifestada pela boa interação de qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Elevada qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada através da utilização de vocabulário diversificado, da transmissão efetiva de um ponto de vista e da superior capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestada pela interação exímia estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CRI \times 10) + (CF \times 6) + (NM \times 4)}{20}$$

7. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

I. Não verificação dos critérios de pré-seleção.

II. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

I. Estágios profissionais ou curriculares realizados na ULS Amadora/Sintra;

II. Mais tempo de exercício profissional em Unidade de cuidados de saúde primários, nas funções pretendidas;

III. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

12. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º4/2019, de 10 de janeiro.

13. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

14. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

15. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 12 de novembro de 2026

A Comissão de Avaliação

Olga Barroqueiro **Patrícia Condado** **Inês Nicho**

Inês Aguiar **Ana Rita Lameira**

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.